

Anúncio n.º 1232-BU/2007

A juíza de direito Isabel Dolores Marques de Oliveira, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1253/06.6TAAVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fernanda Simões das Neves, filha de João Vieira das Neves e de Maria de Lurdes Simões Lameiro, nacional de Portugal, nascida em 30 de Julho de 1953, casada, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 6318077, com domicílio na Rua de Almas-Café Luxemburgo 1, Póvoa do Paço, 3800-000 Cacia, por se encontrar acusada da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 11 de Novembro de 2005, foi a mesma declarada contumaz, em 18 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 225.º do Código do Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal;
- Anulidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Dolores Marques de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 1232-BV/2007

A juíza de direito Maria Fátima Sanches Calvo, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º CPP) n.º 898/01.5PTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Simões Martins dos Reis, filho de Raul Simões Martins dos Reis e de Almira de Jesus Madeira Martins natural de Moçambique nascido em 6 de Novembro de 1959, estado civil: solteiro, bilhete de identidade n.º 8163895, com domicílio na Rua dos Rasos, Modulo B, Tabueira, 3800 Aveiro, o qual foi em 23 de Maio de 2001, sentença: multa de 100 dias à taxa diária de 2,24, o que perfaz de € 224 a que correspondem em alternativa 66 dias de prisão, transitado em julgado, pela prática dos seguintes crimes: um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Maio de 2001; um crime de condução de veículo em estado embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 12 de Maio de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Janeiro de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO**Anúncio n.º 1232-BX/2007**

A juíza de direito Sandra Conceição, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 295/02.5PDBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marius Ion Letcanu, nascido aos 19 de Fevereiro de 1976, solteiro, natural da Roménia, com domicílio na Rua de D. Dinis, 2 B, rés-do-chão, Serra do Casal de Cambra-Belas, 0000-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203, do Código do Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal;
- Anulidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Conceição*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Ribeiro*.

Anúncio n.º 1232-BZ/2007

A juíza de direito Mónica Carvalho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 79/97.0PEBRR, pendente neste Tribunal contra a arguida Aurea Maria da Silva Oliveira Alfiate, filha de António Oliveira Alfiate e de Delfina Assunção da Silva, natural de São Sebastião da Pedreira, (Lisboa) nascida em 13 de Julho de 1976, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade 10885245, com domicílio na Calle Don José Armella, 17, 1-A, Navalmoral de La Mata, Caceres Espanha, por se encontrar acusada da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, prevista e punida pelo artigo 25.º alínea a) do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 27 de Outubro de 1997, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

8 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mónica Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Ribeiro*.

Anúncio n.º 1232-CA/2007

A juíza de direito Mónica Carvalho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 69/01.0TABRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Mutaro da Costa, filho de João da Costa e de Zagar da Costa, nacional de Portugal nascido em 20 de Agosto de 1970, com domicílio na Rua de Luís de Camões, 212, 1.º esquerdo, Adoana, 2645-610 Alcabideche, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, artigo 220.º, n.º 1, c) do Código Penal, praticado em 1 de Novembro de 2000; por despacho de 17 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prestar T.I.R.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mónica Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Fernandes*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO**Anúncio n.º 1232-CB/2007**

A juíza de direito Graça Madalena Carvalho, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 17/97.0TBBRR, pendente neste Tribunal contra a arguida Esmeralda Maria Gomes Leitão, filha de Carlos Alberto Tavares Correia Leitão e de Cremilde de Matos Gomes Leitão, nacional de Portugal, nascido em 27 de Janeiro de 1969, solteiro, número de identificação fiscal 189804432, com domicílio na Rua 25 de Abril, 34-B, 2.º esquerdo, Baixa da Banheira, 2830 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 15 de Novembro de 1988; um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 15 de Novembro de 1988; um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 15 de Novembro de 1988, por despacho de 14 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado neste Tribunal.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta Gonçalves*.

Anúncio n.º 1232-CC/2007

A juíza de direito Graça Madalena Carvalho, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 233/02.5PCBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Dobre Vasília, natural de Roménia, nacional de Roménia, nascido em 19 de Maio de 1962, passaporte n.º 078087, com domicílio na Pensão Florinda, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples,

previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta Gonçalves*.

Anúncio n.º 1232-CD/2007

A juíza de direito Graça Madalena Carvalho, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 233/02.5PCBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Absoln Milan, natural de Roménia, nacional de Roménia, nascido em 17 de Outubro de 1977, passaporte n.º 018487, com domicílio na Rua da Pensão Florinda, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta Gonçalves*.

Anúncio n.º 1232-CE/2007

A juíza de direito Graça Madalena Carvalho, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 233/02.5PCBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Punak Klement, natural da Roménia, nacional de Roménia, nascido em 4 de Fevereiro de 1975, passaporte AM635681, com domicílio na Rua da Pensão da Florinda, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, artigo 203.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 25 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta Gonçalves*.

Anúncio n.º 1232-CF/2007

A juíza de direito Graça Madalena Carvalho, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 518/05.9GABRR, pendente neste Tribunal contra o arguido João Luís Tavares de Brito, filho de Renato Martins de Brito e de Maria Sanches Tavares de Brito, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 9 de Agosto de 1980, solteiro, passaporte n.º Ao1059113,

com domicílio na Praceta de José Escada, 2, 4.º, direito, Vale de Amoreira, 2835-000 Vale de Amoreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 28 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Évora*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Anúncio n.º 1232-CG/2007

A juíza de direito Ana Isabel Reis Baptista, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 483/03.7PBBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Miguel Alexandre Moreira, filho de Justino Marques Moreira e de Elizabete Mendes Alexandre Moreira, natural de Barchena, Oeiras, nacional de Portugal, nascido em 31 de Julho de 1976, solteiro, bilhete de identidade n.º 10811150, com domicílio na Avenida de Portugal, 77, 2.º, esquerdo, Carnaxide, 2795 Linda-a-Velha, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte.

23 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Reis Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Ribeiro Feixeira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 1232-CH/2007

A juíza de direito Eugénia Maria Paiva Torres, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 162/01.0TABNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Aurélio Borges Carraça, filho de António Manuel Monteiro Carraça e de Idalete Emilia Vidigal Borges, natural de Montijo (Montijo), nacional de Portugal, nascido em 13 de Fevereiro de 1979, estado civil, solteiro, número de identificação fiscal 219827346, bilhete de identidade n.º 11966112, com domicílio na Rua Branquinho da Fonseca, 17, cave esquerda, Casal de São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, praticando em 6 de Dezembro de 2001; por despacho de 15 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código do Processo Penal, por apresentação.

15 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — A Escrivã-Adjunta, *Carla Galvão*.